

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**SÚMULA:** Concede diárias a servidores públicos.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) público(a) Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero e Walter Fernandes Pedrosa, respectivamente;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o ressarcimento das despesas de alimentação e demais despesas de viagem, até o limite de R\$ 127 (cento e vinte e sete reais) por servidor, referente ao valor de 01 (uma) diária sem pernoite “Deslocamento em quilometragem superior a 101 (cento e um) quilômetros e menor ou igual a 250(duzentos e cinquenta) quilômetros”, nos termos da Lei Municipal nº 1.161/2016, para a servidora Susana Lehmkhul de Souza Anziliero, Procuradora do Poder Legislativo e para o servidor Walter Fernandes Pedrosa Junior, Agente Administrativo, em razão de viagem para participação de aula presencial do MBA em Licitações e Contratos oferecido pelo TCE-PR, que será realizada no dia 20 de maio de 2024, na OAB Seccional Maringá, com endereço na avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira nº 970 - Zona 2, na cidade de Maringá-PR, sendo promovido pela Faculdade Polis Civitas em conjunto com o TCE-PR.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos mencionados no art. 1º, o valor a ser apresentado na prestação de contas/relatório de viagem de cada servidor supramencionado, até o limite estipulado no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

***SIDNEI CARRILHO PELIZER***

Presidente

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior

**Código Identificador:**9EF268F4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>